



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO (1)

RECEBIDO
Em: 07/07/2023
Setor de Narcérias 

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1173/2023 - Edital nº 3423/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar 07/2022 da vereadora Mirella Fernandes Biacchi do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL – CNPJ 24.355.297/0001-76 cujo objeto do edital é: “Aportar recursos para Associação Caçapavana de Futsal – ACF”

1: Mérito da Proposta -

O plano de trabalho para execução das metas e atividades, conforme objeto do edital 3423/2023, apresentado pela Associação Caçapavana de Futsal, está em conformidade com os itens elencados no referido documento. Apresenta Mérito devido à possibilidade de realizar o atendimento proposto, contribuindo para a prática e desenvolvimento do futsal caçapavano em diversas categorias.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -

A proposta em análise é referente a emenda impositiva nº 07/2022, da vereadora Mirella Fernandes Biacchi. A Associação Caçapavana de Futsal, se propõe a desenvolver o futsal caçapavano, através da aquisição de combustível para o deslocamento de atletas de outras cidades nos dias de disputa de jogos.

3: Da viabilidade da sua execução -

O Plano de Trabalho apresentado, trata-se da aquisição de combustíveis para o deslocamento de atletas, vindos de outras cidades em dias de jogos. Será preciso apresentar relatórios das viagens com quilometragem, ida e volta, identificação dos veículos utilizados e lista dos beneficiários bem como indicação de qual função exerce na equipe de futsal adulta e comprovantes de notas fiscais dos combustíveis adquiridos. Tal medida é importante porque



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

será possível verificar que a entidade cumpre o dever de executar o recurso com eficiência e transparência, requerida nos processos de transparência de recurso público.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma previsto no plano de aplicação permite a fiscalização das ações e será paga de acordo com a conveniência da Administração Municipal, sendo o desembolso do recurso previsto em uma (01) parcela, para atender as ações previstas e a realização das atividades e metas.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria Geral do Município, formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão o projeto em questão.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Após análise, deverão ser apresentadas na fase de prestação de contas, como requisitos mínimos comprobatórios os relatórios das viagens com quilometragem, ida e volta, identificação dos veículos utilizados e lista dos beneficiários bem como indicação de qual função exerce na equipe de futsal adulta e comprovantes de notas fiscais dos combustíveis adquiridos.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário Geral de Município.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

☐ favorável

☒ favorável com ressalva,

☐ desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2023.

VALDIRANA ZAGO LOPES

PARECERISTA TÉCNICO

SECRETARIA DE GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº.25.447 DE 26/06/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO (02)

RECEBIDO
Em: 07/07/2023
Setor de parcerias 

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1173/2023 - Edital nº 3423/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de Emenda de Parlamentar - PDT nº 39/2022 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL – CNPJ 24.355.297/0001-76 cujo objeto é “Aportar recursos para ACF” .

1: Mérito da Proposta -

O plano de trabalho para execução das metas e atividades, conforme objeto do edital 3423/2023, apresentado pela Associação Caçapavana de Futsal, está em conformidade com os itens elencados no referido documento. Apresenta Mérito devido à possibilidade de realizar o atendimento proposto, contribuindo para a prática e desenvolvimento do futsal caçapavano em diversas categorias.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -

A proposta em análise é referente a emenda de parlamentar nº 72/2022, do vereador Caio Casanova - PDT. A Associação Caçapavana de Futsal, se propõe a desenvolver o futsal caçapavano, através da participação em Campeonato estadual Adulto, com visibilidade estadual e nacional.

3: Da viabilidade da sua execução -

O Plano de Trabalho apresentado, trata-se do custeio de alimentação da equipe adulta. Será preciso apresentar lista dos beneficiários bem como indicação de qual função exerce na equipe de futsal adulta e comprovantes de notas fiscais da alimentação. Tal medida é importante porque será possível verificar que a entidade cumpre o dever de executar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

recurso com eficiência e transparência, requerida nos processos de transparência de recurso público.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma previsto no plano de aplicação permite a fiscalização das ações e será paga de acordo com a conveniência da Administração Municipal, sendo o desembolso do recurso previsto em uma (01) parcela, para atender as ações previstas e a realização das atividades e metas.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria Geral do Município, formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão o projeto em questão.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Após análise, deverão ser apresentadas na fase de prestação de contas, como requisitos mínimos comprobatórios as listas dos beneficiários e comprovantes de notas fiscais da viagem contratada.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário Geral de Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

() favorável

(X) favorável com ressalva,

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2023.

VALDIRANA ZAGO LOPES

PARECERISTA TÉCNICO

SECRETARIA DE GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº.25.447 DE 26/06/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO (03)

RECEBIDO
Em: 04/10/2023
Setor de parcerias *flap*

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1173/2023 - Edital nº 3423/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de Emenda de Bancada - PP nº 41/2022 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL – CNPJ 24.355.297/0001-76 cujo objeto é “O recurso destinado através da emenda proposta, visa incentivar a prática de esporte através da inclusão social, tendo por objeto a aquisição de material desportivo e gastos com transporte para as categorias adulta e de base”.

1: Mérito da Proposta -

O plano de trabalho para execução das metas e atividades, conforme objeto do edital 3423/2023, apresentado pela Associação Caçapavana de Futsal, está em conformidade com os itens elencados no referido documento. Apresenta Mérito devido à possibilidade de realizar o atendimento proposto, contribuindo para a prática e desenvolvimento do futsal caçapavano em diversas categorias.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -

A proposta em análise é referente a emenda de bancada nº 41/2022. A Associação Caçapavana de Futsal, se propõe a desenvolver o futsal caçapavano, através da participação em Campeonato estadual Adulto, com visibilidade estadual e nacional e fomentar as categorias de base.

3: Da viabilidade da sua execução -

O Plano de Trabalho apresentado, trata-se do custeio de transporte da equipe adulta, kit de uniforme de treino para a categoria adulta e categorias de base. Será preciso apresentar lista dos beneficiários bem como indicação de qual função exerce na equipe de futsal adulta e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

lista de beneficiário das categorias de base bem como comprovantes das notas fiscais de viagens e aquisição de uniformes. Tal medida é importante porque será possível verificar que a entidade cumpre o dever de executar o recurso com eficiência e transparência, requerida nos processos de transparência de recurso público.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma previsto no plano de aplicação permite a fiscalização das ações e será paga de acordo com a conveniência da Administração Municipal, sendo o desembolso do recurso previsto em duas (duas) parcelas, para atender as ações previstas e a realização das atividades e metas.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria Geral do Município, formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão o projeto em questão.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Após análise, deverão ser apresentadas na fase de prestação de contas, como requisitos mínimos comprobatórios as listas dos beneficiários dos kits de uniforme e comprovantes de notas fiscais das viagens contratadas e material adquirido..

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário Geral de Município.

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

() favorável

(X) favorável com ressalva,

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2023.

VALDIRANA ZAGO LOPES

PARECERISTA TÉCNICO

SECRETARIA DE GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº.25.447 DE 26/06/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO (04)

RECEBIDO
Em: 07/07/2023
Setor de parcerias *tho*

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1173/2023 - Edital nº 3423/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de Emenda de Bancada - PP nº 45/2022 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL – CNPJ 24.355.297/0001-76 cuja justificativa é “O recurso destinado através da emenda proposta, visa incentivar a prática de esporte através da inclusão social, tendo por objetivo a manutenção de material desportivo da entidade beneficiária”.

1: Mérito da Proposta -

O plano de trabalho para execução das metas e atividades, conforme objeto do edital 3423/2023, apresentado pela Associação Caçapavana de Futsal, está em conformidade com os itens elencados no referido documento. Apresenta Mérito devido à possibilidade de realizar o atendimento proposto, contribuindo para a prática e desenvolvimento do futsal caçapavano em diversas categorias.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -

A proposta em análise é referente a emenda de bancada do PP nº 45/2022. A Associação Caçapavana de Futsal, se propõe a desenvolver o futsal caçapavano, através da aquisição de materiais esportivos que promoverão a manutenção do material esportivo da Associação beneficiária.

3: Da viabilidade da sua execução -

O Plano de Trabalho apresentado, trata-se da aquisição de material esportivo (calções, meias, camisas). Será preciso apresentar lista dos beneficiários bem como indicação de qual função exerce na equipe de futsal adulta e comprovantes de notas fiscais dos kits de uniformes adquiridos. Tal medida é importante porque será possível verificar que a entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

cumpre o dever de executar o recurso com eficiência e transparência, requerida nos processos de transparência de recurso público.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma previsto no plano de aplicação permite a fiscalização das ações e será paga de acordo com a conveniência da Administração Municipal, sendo o desembolso do recurso previsto em uma (01) parcela, para atender as ações previstas e a realização das atividades e metas.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria Geral do Município, formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão o projeto em questão.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Após análise, deverão ser apresentadas na fase de prestação de contas, como requisitos mínimos comprobatórios as listas dos beneficiários bem como indicação de qual função exerce na equipe de futsal adulta e comprovantes de notas fiscais dos kits adquiridos.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário Geral de Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

() favorável

(X) favorável com ressalva,

() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2023.

VALDIRANA ZAGO LOPES

PARECERISTA TÉCNICO

SECRETARIA DE GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº.25.447 DE 26/06/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO (05)

RECEBIDO
Em: 04/07/2023
Setor de carcerias

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1173/2023 - Edital nº 3423/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de Emenda de Bancada - MDB nº 725/2022 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE FUTSAL – CNPJ 24.355.297/0001-76 cuja justificativa é “ O recurso destinado através da presente emenda será utilizado pela entidade esportiva em manutenção de custos, compra de materiais esportivos, viagens, dentre outros”.

1: Mérito da Proposta -

O plano de trabalho para execução das metas e atividades, conforme objeto do edital 3423/2023, apresentado pela Associação Caçapavana de Futsal, está em conformidade com os itens elencados no referido documento. Apresenta Mérito devido à possibilidade de realizar o atendimento proposto, contribuindo para a prática e desenvolvimento do futsal caçapavano em diversas categorias.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação -

A proposta em análise é referente a emenda de bancada do PP nº 72/2022. A Associação Caçapavana de Futsal, se propõe a desenvolver o futsal caçapavano, através da participação em Campeonato estadual Adulto, com visibilidade estadual e nacional.

3: Da viabilidade da sua execução -

O Plano de Trabalho apresentado, trata-se do custeio de transporte da equipe Adulta para Santa Cruz do Sul no dia 05 de agosto do corrente ano. Será preciso apresentar lista dos passageiros bem como indicação de qual função exerce na equipe de futsal adulta e comprovantes de notas fiscais do transporte. Tal medida é importante porque será possível



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

verificar que a entidade cumpre o dever de executar o recurso com eficiência e transparência, requerida nos processos de transparência de recurso público.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

O cronograma previsto no plano de aplicação permite a fiscalização das ações e será paga de acordo com a conveniência da Administração Municipal, sendo o desembolso do recurso previsto em uma (01) parcela, para atender as ações previstas e a realização das atividades e metas.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria Geral do Município, formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão o projeto em questão.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

Após análise, deverão ser apresentadas na fase de prestação de contas, como requisitos mínimos comprobatórios as listas dos passageiros e comprovantes de notas fiscais da viagem contratada.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário Geral de Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- () favorável
(X) favorável com ressalva,
() desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2023.

VALDIRANA ZAGO LOPES

PARECERISTA TÉCNICO

SECRETARIA DE GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº.25.447 DE 26/06/2023